

COTAÇÃO N° 01/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL MOTOROLA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL MOTOROLA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer e possuir todos os materiais, equipamentos, ferramentas e técnicos capacitados para o desempenho dos serviços de reparo. Além disso, a empresa deverá possuir bancada de testes e calibração, a qual deverá possuir acreditação segundo os requisitos estabelecidos pelo INMETRO ou norma técnica específica.

A empresa contratada executará os seguintes serviços, podendo-se omitir alguns passos em função das condições que o equipamento se encontrar:

- 2.1. Limpeza do equipamento;
- 2.2. Troca da bateria;
- 2.3. Limpeza de placa oxidada por infiltração de líquidos;
- 2.4. Montagem do equipamento;
- 2.5. Ajustes e revisão.

Neste processo, será realizado a manutenção / reforma do equipamento listado abaixo:

- Rádio Comunicador, modelo: DEP450, marca: MOTOROLA, nº série 752NUH05MJ-PATR: 3353.

Tabela 1: Forma de apresentação da proposta.

| INFORMAR DADOS DA EMPRESA: CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, NOME DE QUEM ORÇOU, DATA | | | | OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL MOTOROLA. | | |
|--|----------------|---|-----|--|-------------|----------|
| | | | | DATA: | 04/01/2023 | |
| ITEM | CODIGO INTERNO | SERVIÇOS - DESCRIÇÃO | UN | QTD | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1 | | Serviços de troca de bateria, limpeza de placa oxidada, ajustes, limpeza do aparelho e revisão, em rádio comunicador portátil Motorola DEP450 nº 752NUH05MJ-PATR: 3353. | sv. | 1 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

3. FORMA, GARANTIA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

- 3.1. O prazo de execução dos serviços de reparo será de até 30 dias corridos;
- 3.2. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para serviços e peças, com prazo de 03 (três) meses a contar da data da execução;
- 3.3. A empresa contratada deverá entregar o equipamento reparado na sede da SAEC, localizada na Rua São Paulo, 1.108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP – CEP 15804-000, das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30. Todas as despesas com transporte com os equipamentos são de responsabilidades da EMPRESA CONTRATADA (frete CIF).

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A bateria a ser trocada, deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE, original de fábrica, nova**

e sem uso. Em hipótese alguma será aceito produto falsificado, reconicionado ou contrabandeado, sob pena de devolução da mercadoria e comunicação do fato às Autoridades Competentes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo gestor do contrato através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa;
- 5.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- 6.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para serviços e peças, com prazo de 03 (três) meses a contar da data da execução contra qualquer inconsistência ou erros que os serviços apresentarem.

OBS: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As despesas decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

Catanduva, 04 de janeiro de 2023.

Pedro Matioli